

Oficio 14090/2016-BCB/DEMAP-Circular

Brasília, 18 de julho de 2016.

Às Licitantes da Concorrência Demap nº 86/2015

Assunto: Aviso de Republicação do Edital de Concorrência Demap nº 86/2015 – Alterado II – Processo 76398

Senhoras Licitantes,

Referimo-nos ao Edital da Concorrência Demap nº 86/2015 – Alterado II, cujo objeto é a prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital.

- 2. Comunicamos a republicação do referido certame em 18.7.2016, com retificação dos termos do instrumento convocatório, bem como a reabertura do prazo para apresentação das propostas mediante reagendamento da sessão pública de abertura da licitação para o dia 19 de setembro de 2016, às 14h30.
- 3. Ademais, tornamos público deferimento a pedidos de impugnação apresentados a esta Comissão de Licitações. Ambos pleitearam revisão da maneira de pontuação do Quesito 3, subquesito 1 de avaliação das propostas técnicas. Um dos pedidos solicita ainda que seja revista a exigência de experiência em SharePoint prevista no mesmo Anexo. De maneira a atender às solicitações, comunicamos a exclusão, na versão atual do instrumento convocatório (Edital de Concorrência Demap nº 86/2015 Alterado II), dos itens que se referiam a SharePoint (anteriormente numerados como 3.3.4 e 3.3.4.1 do Anexo 3). Informamos ainda que a fórmula constante do item 4.1.1 do Anexo 3 do ato convocatório foi revisada, de maneira que o peso do subquesito seja menor que o anteriormente previsto. Cientificamos também que instituições financeiras e organizações não governamentais foram incluídas como possíveis clientes, passiveis de cômputo na nota final do subquesito.
- 4. Por oportuno, divulgamos abaixo respostas a pedidos de esclarecimento recebidos pela CPL:

Esclarecimento nº 4: Com relação ao QUESITO 2 (Experiência da Empresa), gostaríamos de saber se a licitante pode utilizar um só cliente/case para atender a mais de um subquesito. Por exemplo: se o trabalho desenvolvido para um cliente específico se encaixar tanto no subquesito 2 (comunicação digital informativa), quanto no subquesito 4 (comunicação digital em SharePoint), o mesmo poderá ser apresentado para os dois subquesitos exigidos?

Resposta ao esclarecimento nº 4: Conforme manifestação da área técnica, as concorrentes poderão sim apresentar, em subquesitos diferentes, experiências que façam parte do mesmo case ou que tenham atendido um mesmo cliente. Ressalta-se que o exemplo específico apontado pela empresa ficou prejudicado



por conta da supressão do subquesito Relato de Comunicação Digital em SharePoint.

Esclarecimento nº 5: A licitante poderá apresentar mais de um relato para um mesmo subquesito? Em caso positivo, como será o critério de julgamento?

Resposta ao esclarecimento nº 5: As empresas deverão apresentar apenas um relato de solução por subquesito. Caso mais de um relato seja apresentado, apenas um deles será escolhido, mediante sorteio, para ser avaliado. Tal disposição foi incorporada à versão atual do instrumento convocatório (Edital de Concorrência Demap nº 86/2015 – Alterado II), ao item 5.2 do Anexo 3.

Esclarecimento nº 6: As apresentações dos QUESITOS 1 (Estratégia de Comunicação) e 2 (Experiência da empresa) podem ser entregues numa só mídia digital (vídeo, DVD-Rom, etc.) ou cada quesito deverá ser apresentado numa mídia exclusiva?

Resposta ao esclarecimento nº 6: Conforme manifestação da área técnica, as apresentações dos quesitos 1 e 2 poderão ser entregues tanto em uma mídia única como em mídias separadas

Esclarecimento nº 7: Com relação ao QUESITO 2, Subquesito 2 (Relato de Solução de Comunicação Digital Informativa), perguntamos: é obrigatório que a ferramenta tecnológica (site) tenha sido desenvolvida pela licitante ou basta que ela seja operada pela mesma? Exemplo: a licitante desenvolve conteúdo para um site criado por outra empresa. Este trabalho (geração de conteúdo, alimentação e manutenção do site) será considerado válido pela Comissão de Licitação?

Resposta ao esclarecimento nº 7: Conforme manifestação da área técnica, não é obrigatório que, no relato de solução de comunicação digital informativa (subquesito 2), a candidata tenha desenvolvido todo o site (além da geração de conteúdo e alimentação do site). No entanto, um dos critérios de avaliação é a "Relevância dos resultados obtidos". Como projetos que envolvem soluções informativas desde o início da concepção de um site tendem a gerar resultados mais relevantes, há a possibilidade de que a candidata que tenha projetos desde a construção do site receba mais pontos.

Esclarecimento nº 8: No item 3.2.3.5, "Proposta visual da solução", a proposta deve apresentar um modelo com as páginas sugeridas ou somente a homepage para dar uma ideia do projeto?

Resposta ao esclarecimento nº 8: Conforme manifestação da área técnica, referente ao item 3.2.3.5 - "Proposta visual da solução", parte do subquesito "Estratégia", o importante é que haja clareza e objetividade das soluções apresentadas. Não há obrigação de enviar especificamente o desenho de várias páginas sugeridas nem de apenas uma homepage (caso sejam essas as soluções apresentadas).



Esclarecimento nº 9: Envelope 02/Quesito 3 — Capacidade de Atendimento/Subquesito 02 — Qualificação/Item 3.4.2. Gostariamos de saber se a **exigência** de apresentação de Certificados e Diplomas a fim de comprovar títulos de Mestrado, Doutorado e MBA, também estende-se aos títulos de Graduação e demais cursos técnicos.

Resposta ao esclarecimento nº 9: Conforme manifestação da área técnica, a exigência de apresentação de certificados e diplomas não se estende a títulos de graduação nem a demais cursos técnicos.

Esclarecimento nº 10: Envelope 02/Quesito 3 — Capacidade de Atendimento/Subquesito 02 — Qualificação/Item 3.4.2. Gostaríamos de saber a certificação de prêmios ganhos pelos profissionais poderá se dar por meio da apresentação do "certificado da ação alvo da premiação", formato no qual os nomes de todos os envolvidos aparecem em uma "ficha técnica" em um único Certificado; ou se o Certificado deverá ser individual (emitidos pelas organizações premiadora com o nome da pessoa em questão).

Resposta ao esclarecimento nº 10: Conforme manifestação da área técnica, não há exigência específica quanto ao formato do certificado e, portanto, uma ficha técnica emitida pela organização premiadora será aceita como comprovante.

Esclarecimento nº 11: Envelope 02/Quesito 3 — Capacidade de Atendimento/Subquesito 02 — Qualificação/Item 3.4.2. Gostaríamos de saber se devemos incluir todos os registros em Carteira e Contratos de Trabalho que comprovem o tempo de carreira do profissional exclusivamente no ramo da comunicação digital de cada profissional para a contabilização deste valor (contabilizado em anos) na equação deste subquesito.

Resposta ao esclarecimento nº 11: Conforme manifestação da área técnica, a empresa deve sim incluir todos os registros em carteira e Contratos de Trabalho que comprovem o tempo de carreira do profissional.

Esclarecimento nº 12: No item 3.4.2. Subquesito 2 — Qualificação (Página 86), existe alguma especificação/detalhamento sobre que tipo de prêmios são elegíveis para contabilidade na qualificação da capacidade de atendimento de uma empresa?

Resposta ao esclarecimento nº 12: Conforme manifestação da área técnica, os prêmios elegíveis para contabilidade na qualificação da capacidade de atendimento da empresa devem estar relacionados à comunicação digital.

Esclarecimento nº 13: No item 2. Forma de Apresentação, subitem 2.1, é expressamente claro que a licitante deverá apresentar em CADERNO ÚNICO a sua proposta técnica. Como o item 3.4.2. Subquesito 2 Qualificação, não limita a quantidade de perfis que podem ser colocados à disposição do contrato e nem a quantidade de documentos comprovando sua qualificação, entendemos que



um caderno único ficará inviável de ser montado. É possível dividir este caderno em mais de um caderno físico compondo o envelope 2?

Resposta ao esclarecimento nº 13: Conforme manifestação da área técnica, as empresas poderão dividir as Propostas Técnicas em mais de um caderno. O item 2.1 do Anexo 3 foi alterado para excluir a exigência de caderno único, dispondo apenas que a proposta técnica deverá estar em um ou mais envelopes lacrados e devidamente identificados, na forma do item 5.1 do Edital.

Esclarecimento nº 14: No item 3.3. Quesito 2 — Experiência da Empresa (Página 84), são citados 4 subquesitos que devem ser avaliados para conquista do quesito, entretanto, ainda nesta página, são listados 5 subquesitos. Na descrição do item citado não é relacionado o subquesito "Relato de Solução de Comunicação Digital em SharePoint", entretanto, ele é descrito nos itens posteriores. Entendemos que este subquesito fará mesmo parte da avaliação da Experiência da Empresa, correto?

Resposta ao esclarecimento nº 14: O esclarecimento fica prejudicado visto que o quesito Relato de Solução de Comunicação Digital em SharePoint foi retirado do edital.

Esclarecimento nº 15: No oficio 6582/2016-BCB/DEMAP-Circular, referente às respostas pelo BACEN aos esclarecimentos realizados no dia 19 de abril, o esclarecimento número 1 indaga sobre a necessidade da utilização da identidade digital de governo na proposta. O esclarecimento número 3, ao meu entender, descreve a mesma pergunta, entretanto, a resposta do primeiro esclarecimento indica que não existe a necessidade de utilização do padrão e a resposta ao item 3 indica o contrário, exatamente a necessidade de seguir tal identidade. Gostaria da ajuda de vocês para elucidar a necessidade ou não da utilização da identidade digital padrão de governo para a proposta a ser desenvolvida?

Resposta ao esclarecimento nº 15: Conforme manifestação da área técnica, para a apresentação das propostas, não há necessidade alguma de adequação à identidade digital de governo. Após a assinatura do contrato com a licitante vencedora deste certame, e caso o serviço descrito no item 6.4.2 do Anexo 1 do instrumento convocatório seja demandado por esta Autarquia, ele deverá, sim, seguir as diretrizes da Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal (Manual da Secom).

5. Sugerimos, por fim, que as licitantes estejam atentas ao sítio eletrônico do Banco Central, no endereço http://www.bcb.gov.br/adm/edital/Edital.asp?ED_ID=8526, de maneira a acompanhar o andamento da licitação.

Atenciosamente,